



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**  
**PROCESSO N. 391/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Alceu Marcos Pretto, Prefeito Municipal de Riozinho/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, sita à Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2007, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **01 de agosto de 2022, às 08:30 horas.**

**01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Constitui objeto do presente edital o registro de preços para fornecimento de pneus para manutenção da frota do Município de Riozinho-RS, nos termos e condições constantes deste edital.

1.2 Este processo traz uma estimativa do número de pneus a serem utilizados dentro de 1 (um) ano:

Item	Descrição	Qtde Anual Estimada	Unidade
1	Pneu novo, referência 17.5x25, 16 lonas - Retroescavadeira Traseiro, L3.	8	Un.
2	Pneu novo, referência 12.5x80 - 18, 12 lonas - Retroescavadeira Dianteiro	8	Un.
3	Pneu novo, borrachudo, sem câmara, referência 1400x24, mínimo 12 lonas, G2. Patrola	24	Un.
4	Pneu novo, referência 12x16.5, no mínimo 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.
5	Pneu novo, referência 19.5x24, 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.
6	10.00R20 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.
7	10.00R20, 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.
8	10.00R20, 146/143K TT, 16 LONAS, TRAÇÃO (capacidade de carga em KG 3000/2720)	12	Un.
9	Pneu novo, radial liso, referência 750R16 121/120L ou superior, mínimo 12 lonas.	12	Un.
10	Pneu novo, referência 185/60R14	8	Un.
11	Pneu novo, referência 205/60R15 - SAVEIRO	8	Un.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12	Pneu novo, referência 12,4x24, no mínimo 10 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.
13	Pneu novo, referência 18,4x30, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.
14	Pneu novo, referência 14,9x24, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.
15	Pneu novo, radial liso, misto, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.
16	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.TRASEIRO	24	Un.
17	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.
18	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.
19	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.
20	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.
21	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.
22	Pneu novo, borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.
23	Pneu novo, radial liso, referência 175/65R14 - KWID - IYZ6G25	8	Un.
24	Pneu novo, radial liso, referência 195/65 R15 SPIN	8	Un.
25	Pneu novo, radial, referência 205/60 R16. SPIN JAC6E32	8	Un.
26	Pneu novo, radial, referência 205/70R15. VAN DUCATO IWJ3930	8	Un.
27	Pneu novo, radial, referência 215/75R16. VAN TRANSIT IUV6582	8	Un.
28	Pneu novo, radial, referência 175/70R14 - DOBLO IUY1882	8	Un.
29	Pneu novo, radial, referência 175/70R13. UNO APZ1838	8	Un.
30	Pneu novo, radial borrachudo, referência 225/75 R16. L200 IYT2460	8	Un.
31	Pneu novo, referência 225/65 R16. IZO1H89 - PNEU REFORÇADO	8	Un.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>32</b>	Pneu novo, referência 225/70 R15. IMI1415 - PNEU REFORÇADO	8	Un.
<b>33</b>	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/60 R17. JEEP RENEGADE	8	Un.
<b>34</b>	Pneu novo, referência 175/70/14, Montana.	8	Un.
<b>35</b>	Pneu novo, referência 175/65/14, Kwid.	8	Un.
<b>36</b>	Pneu novo, referência 175/70/13, Saveiro.	8	Un.
<b>37</b>	Pneu novo, referência 175/65/14, uno.	8	Un.
<b>38</b>	Pneu novo, referência 175/70/13, uno.	8	Un.

1.1 – Prazo para entrega: 10 dias após a emissão do empenho, que será enviado para o e-mail do vencedor. Na proposta de preços deverá constar o e-mail para envio dos empenhos.

1.2 – Local de entrega e quantidade de cada entrega: os pneus serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho, sito à Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS.

A quantidade a ser entregue constará na nota de empenho.

1.3 – Os pneus entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

1.4 - Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora, sob qualquer hipótese.

1.5 - As licitantes deverão ofertar produtos novos, não reconicionados. Para fins do disposto neste item, considera-se: pneu novo, de qualquer origem, que não sofreu uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações.

1.6 - Na descrição do produto, onde constam indicadores de capacidade de carga ou número de lonas, estes deverão ser considerados como as especificações mínimas dos produtos a serem fornecidos.

**02 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

*Despesa.....: 992 MATERIAL DE CONSUMO (901 – Secundária)*  
*Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.*  
*Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.*  
*Função.....: 26 Transporte*  
*Subfunção.....: 782 Transporte Rodoviário*  
*Programa.....: 0101 Construcao, Restauracao e Conservacao*  
*Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS*  
*Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000*  
*Recurso.....: 0001 Recurso Livre*

*Despesa.....: 7028 MATERIAL DE CONSUMO (7463 Secundária)*  
*Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE*  
*Unidade.....: 01 RECURSOS ASPS*  
*Função.....: 10 Saúde*



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa.....: 0107 Assistência Médica à População  
Projeto / Atividade.....: 2039 MANUT.DO TRANSLADO DE ENFERMOS  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0040 ASPS (75/510)

Despesa.....: 865 MATERIAL DE CONSUMO (808 Secundária)  
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 01 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE  
Função.....: 20 Agricultura  
Subfunção.....: 606 Extensão Rural  
Programa.....: 0075 Assistência Financeira e Material  
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 817 MATERIAL DE CONSUMO (836 Secundária)  
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-LIVRE  
Função.....: 18 Gestão Ambiental  
Subfunção.....: 542 Controle Ambiental  
Programa.....: 0064 Limpeza Pública  
Projeto / Atividade.....: 2073 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 292 MATERIAL DE CONSUMO (210 Secundária)  
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO  
Função.....: 04 Administração  
Subfunção.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 6784 MATERIAL DE CONSUMO (6899 Secundária)  
Órgão.....: 06 SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade.....: 02 RECURSOS FUNDEB  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental  
Programa.....: 0047 Ensino Regular  
Projeto / Atividade.....: 2023 TRANSP.ESCOLAR DA EDUC.BASICA  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0031 FUNDEB (551/620)



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Órgão.....: 10 - SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade.....: 1 - FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE  
08.244.0029.2242 MANUT. SECRET.DE ASSIST.SOCIAL  
10139/333903001000000COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
08.243.0027.2240 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
10052/333903001000000COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

**03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)**

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do Modelo de Declaração Unificada deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**3.3 - A Declaração Unificada deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.**

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

**3.5 - A empresa que desejar utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014 deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.**

3.6 – Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.7 – O documento discriminado no item 3.6, deve ser apresentado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

**04 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

4.1 - A proposta de preços deverá ter a identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002;

4.2.2 – Preço unitário do item e preço global de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais, considerando as condições deste edital e marca e modelo do pneu cotado.

4.2.3 - Prazo de entrega: 10 dias após emissão do empenho.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da (s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, insumos, com transporte, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Os preços cotados são irrealizáveis.

### **05 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações, no mínimo, 30 minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

5.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **5.2.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2021), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente – (LC)

Índice de Solvência Geral – (SG)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$  Igual ou superior a 1,0

$PC + ELP$

$LC = \frac{AC}{PC}$  Igual ou superior a 1,0

$SG = \frac{A \text{ REAL}}{A \text{ REAL} + D \text{ REAL}}$  Igual ou superior a 1,0

$PC + ELP$

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

- b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

5.3 - Todos os documentos constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.3 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa local.

Página 7 de 27



**SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)

Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6 deste Edital.

5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.11 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5.12- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.13- Caso algum dos documentos fiscais ou trabalhistas obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.14- Os documentos apresentados no credenciamento e ora exigidos ficam dispensados de reapresentação.

5.15- A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital são de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.

5.16 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.17 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

## **06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.6 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.7 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.8 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.9 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços unitários propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.23 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura do envelope proposta, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.24.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.24.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.25 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro ADJUDICARÁ o objeto do presente processo licitatório e na sequência remeterá o processo ao Prefeito Municipal para homologação do objeto.

6.26 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.27 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.28 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.29 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.30 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a proposta, desde que atendidas às especificações constantes no Edital.

7.2 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

#### **08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão para licitantes ou até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão para os demais, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado o resultado classificatório do objeto da presente Licitação, pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, será convocado o vencedor à celebração da Ata de Registro de Preço.

9.3 - Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato ou para a entrega dos pneus, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, em até 10 (dez) dias



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos pneus, total ou parcialmente em relação à quantidade constante do empenho, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.3.** Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município referente à entrega dos pneus, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.4.** Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento) do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art.87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.5** - Considera-se “valor total da proposta” para fins de penalidades, a soma do valor unitário de cada item, multiplicado pela quantidade máxima estimada em cada item do objeto deste edital.

**10.2.** Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** - O pagamento será efetuado EXCLUSIVAMENTE mediante depósito bancário, em um prazo de 10 dias, após a entrega dos pneus e apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aprovação do responsável pelo recebimento dos pneus e fiscalização quanto ao cumprimento dos requisitos deste edital.

**11.2** - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**11.3** - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**11.4** - No caso de depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

**11.5** - Os preços dos pneus objeto desta licitação será fixo e irrevogável.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - Após a homologação do objeto, o proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, e incidência de multa de 10% sobre o valor total homologado, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.1.1** - Se, dentro do prazo, a convocada não assinar a ata de registro de preços, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12.2 – A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 – A Contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.5 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.6 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências previstas no próprio termo e as previstas em Lei.

12.7 – A ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano improrrogável.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não poderá participar do presente Pregão Presencial, empresa consorciada sob nenhuma forma.

13.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

13.3. De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

13.5. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

13.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e o Pregoeiro.

13.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Riozinho.

13.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.

13.9. O envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante não retirado no momento da abertura, poderá ser solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope não retirado no prazo especificado será inutilizado.

13.10. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

13.11. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, por tabelião ou por um servidor público do Município de Riozinho.

13.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III - Modelo de Ata de Registro;

Anexo IV – Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13.13. As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço: Av. Guerino Pandolfo, 580, Centro, das 08h às 12h, de segunda a quintas-feiras e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras, ou pelo telefone (51) 3548-1090, Ramal 310 ou pelo e-mail [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br).

Riozinho, 14 de julho de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
César Luís Baumgratz  
OAB/RS 22.147





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022  
PROCESSO Nº 391/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS: Banco \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_  
C/c.: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtde Anual Estimada	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu novo, referência 17.5x25, 16 lonas - Retroescavadeira Traseiro, L3.	8	Un.		R\$	R\$
2	Pneu novo, referência 12.5x80 - 18, 12 lonas - Retroescavadeira Dianteiro	8	Un.		R\$	R\$
3	Pneu novo, borrachudo, sem câmara, referência 1400x24, mínimo 12 lonas, G2. Patrola	24	Un.		R\$	R\$
4	Pneu novo, referência 12x16.5, no mínimo 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.		R\$	R\$
5	Pneu novo, referência 19.5x24, 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.		R\$	R\$
6	10.00R20 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.		R\$	R\$
7	10.00R20, 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.		R\$	R\$
8	10.00R20, 146/143K TT, 16 LONAS, TRAÇÃO (capacidade de carga em KG 3000/2720)	12	Un.		R\$	R\$
9	Pneu novo, radial liso, referência 750R16 121/120L ou superior, mínimo 12 lonas.	12	Un.		R\$	R\$
10	Pneu novo, referência 185/60R14	8	Un.		R\$	R\$
11	Pneu novo, referência 205/60R15 - SAVEIRO	8	Un.		R\$	R\$
12	Pneu novo, referência 12,4x24, no mínimo 10 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.		R\$	R\$
13	Pneu novo, referência 18,4x30, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.		R\$	R\$
14	Pneu novo, referência 14,9x24, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.		R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

15	Pneu novo, radial liso, misto, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.		R\$	R\$
16	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.TRASEIRO	24	Un.		R\$	R\$
17	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.		R\$	R\$
18	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.		R\$	R\$
19	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.		R\$	R\$
20	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.		R\$	R\$
21	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.		R\$	R\$
22	Pneu novo, borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.		R\$	R\$
23	Pneu novo, radial liso, referência 175/65R14 - KWID - IYZ6G25	8	Un.		R\$	R\$
24	Pneu novo, radial liso, referência 195/65 R15 SPIN	8	Un.		R\$	R\$
25	Pneu novo, radial, referência 205/60 R16. SPIN JAC6E32	8	Un.		R\$	R\$
26	Pneu novo, radial, referência 205/70R15. VAN DUCATO IWJ3930	8	Un.		R\$	R\$
27	Pneu novo, radial, referência 215/75R16. VAN TRANSIT IUW6582	8	Un.		R\$	R\$
28	Pneu novo, radial, referência 175/70R14 - DOBLO IUW1882	8	Un.		R\$	R\$
29	Pneu novo, radial, referência 175/70R13. UNO APZ1838	8	Un.		R\$	R\$
30	Pneu novo, radial borrachudo, referência 225/75 R16. L200 IYT2460	8	Un.		R\$	R\$
31	Pneu novo, referência 225/65 R16. IZO1H89 - PNEU REFORÇADO	8	Un.		R\$	R\$
32	Pneu novo, referência 225/70 R15. IMI1415 - PNEU REFORÇADO	8	Un.		R\$	R\$
33	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/60 R17. JEEP RENEGADE	8	Un.		R\$	R\$
34	Pneu novo, referência 175/70/14, Montana.	8	Un.		R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

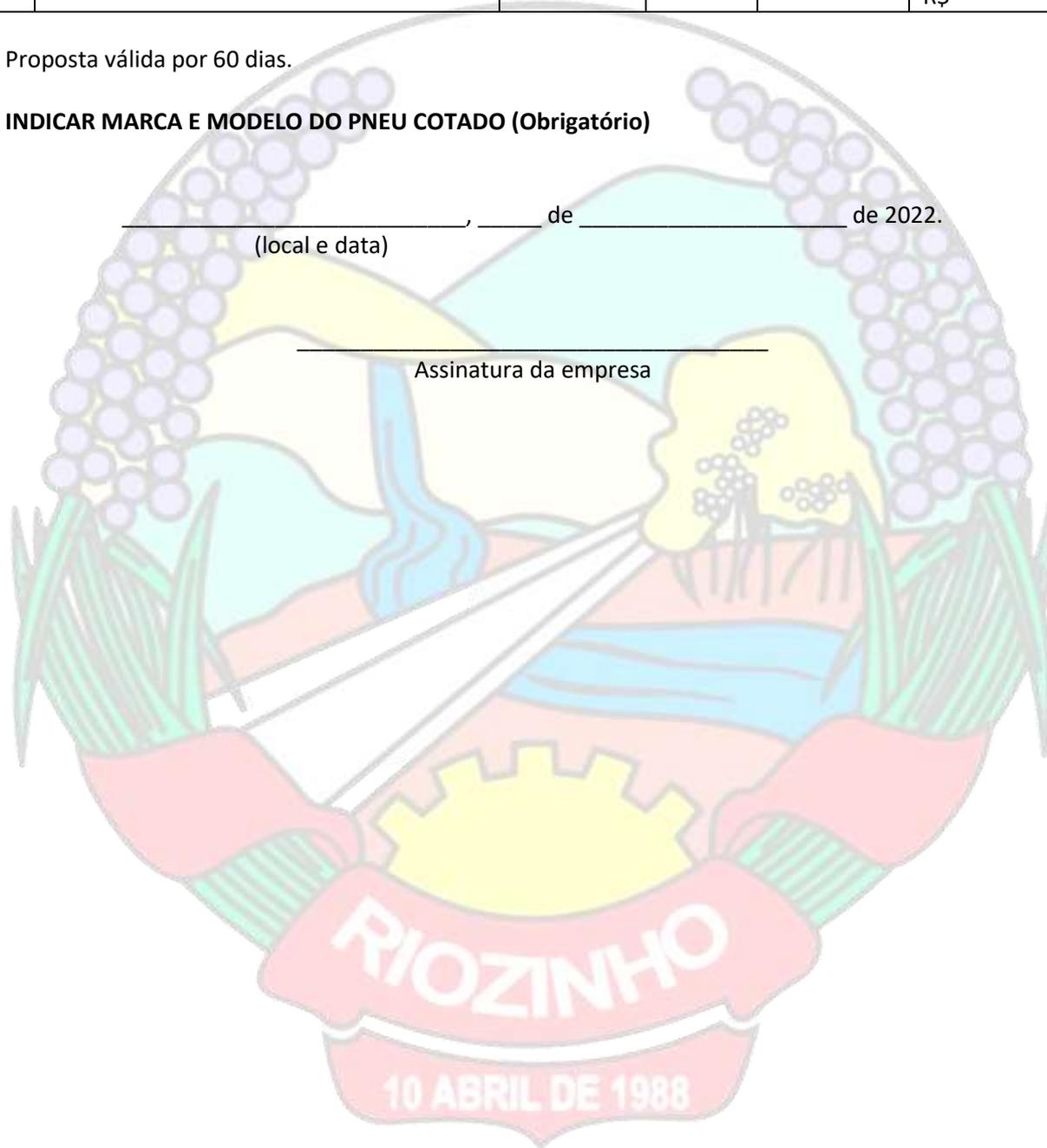
35	Pneu novo, referência 175/65/14, Kwid.	8	Un.		R\$	R\$
36	Pneu novo, referência 175/70/13, Saveiro.	8	Un.		R\$	R\$
37	Pneu novo, referência 175/65/14, uno.	8	Un.		R\$	R\$
38	Pneu novo, referência 175/70/13, uno.	8	Un.		R\$	R\$

Proposta válida por 60 dias.

**INDICAR MARCA E MODELO DO PNEU COTADO (Obrigatório)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da empresa





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**PROCESSO Nº 391/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/Ata de Registro;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a)



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial Nº 028/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**  
**PROCESSO Nº 391/2022**

Pelo presente instrumento particular de ata, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr..., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é o sistema de registro de preços para o fornecimento de pneus para manutenção da frota municipal, conforme Pregão Presencial Nº 028/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 028/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante depósito bancário, após a entrega dos pneus, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e aprovação do responsável pela fiscalização da entrega.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Esta ata terá validade de 1 (um) ano, conforme Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, prorrogável.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Despesa.....: 992 MATERIAL DE CONSUMO (901 – Secundária)*  
*Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.*  
*Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.*  
*Função.....: 26 Transporte*  
*Subfunção.....: 782 Transporte Rodoviário*  
*Programa.....: 0101 Construcao, Restauracao e Conservacao*  
*Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS*  
*Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000*  
*Recurso.....: 0001 Recurso Livre*



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Despesa.....: 7028 MATERIAL DE CONSUMO (7463 Secundária)  
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 01 RECURSOS ASPS  
Função.....: 10 Saúde  
Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa.....: 0107 Assistencia Medica a Populacao  
Projeto / Atividade.....: 2039 MANUT.DO TRANSLADO DE ENFERMOS  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0040 ASPS (75/510)

Despesa.....: 865 MATERIAL DE CONSUMO (808 Secundária)  
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 01 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE  
Função.....: 20 Agricultura  
Subfunção.....: 606 Extensão Rural  
Programa.....: 0075 Assistência Financeira e Material  
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 817 MATERIAL DE CONSUMO (836 Secundária)  
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-LIVRE  
Função.....: 18 Gestão Ambiental  
Subfunção.....: 542 Controle Ambiental  
Programa.....: 0064 Limpeza Publica  
Projeto / Atividade.....: 2073 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 292 MATERIAL DE CONSUMO (210 Secundária)  
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO  
Função.....: 04 Administração  
Subfunção.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

Despesa.....: 6784 MATERIAL DE CONSUMO (6899 Secundária)  
Órgão.....: 06 SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade.....: 02 RECURSOS FUNDEB  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental  
Programa.....: 0047 Ensino Regular  
Projeto / Atividade.....: 2023 TRANSP.ESCOLAR DA EDUC.BASICA



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Recurso.....: 0031 FUNDEB (551/620)

Órgão.....: 10 - SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade.....: 1 - FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE

08.244.0029.2242 MANUT. SECRET.DE ASSIST.SOCIAL

10139/333903001000000COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

08.243.0027.2240 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

10052/333903001000000COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial N. 028/2022 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde está ata for omissa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber as mercadorias objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os pneus nas quantidades, na marca, com qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;

- entregar os pneus objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas no presente ata e edital;

- repor, sem qualquer ônus, os pneus entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;

- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial da ata o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

10.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar os pneus adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

10.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

10.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8 As penalidades cabíveis em caso de descumprimento ou inexecução da ata, ou obtenção de vantagem indevida pela contratada, são as dos arts. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **CONTRATANTE** e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindida a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste ata;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos pneus.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor das mercadorias já fornecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização da presente ata ficará a cargo de cada Secretaria Municipal solicitante, e os produtos serão fiscalizados por servidores designados pelos Secretários:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com suas especificações;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos pneus e consequente aceitação.

Página **23** de **27**



**SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)

Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal

Contratado





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**PROCESSO Nº 391/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Do Objeto:**

Constitui objeto o registro de preços para fornecimento de pneus para manutenção da frota do Município de Riozinho-RS, conforme itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtde Anual Estimada	Unidade	Valor Unit.	Valot Total
1	Pneu novo, referência 17.5x25, 16 lonas - Retroescavadeira Traseiro, L3.	8	Un.	R\$ 4.050,50	R\$ 32.404,00
2	Pneu novo, referência 12.5x80 - 18, 12 lonas - Retroescavadeira Dianteiro	8	Un.	R\$ 1.827,08	R\$ 14.616,64
3	Pneu novo, borrachudo, sem câmara, referência 1400x24, mínimo 12 lonas, G2. Patrola	24	Un.	R\$ 3.452,88	R\$ 82.869,12
4	Pneu novo, referência 12x16.5, no mínimo 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.	R\$ 2.311,00	R\$ 18.488,00
5	Pneu novo, referência 19.5x24, 12 lonas. Retroescavadeira Randon	8	Un.	R\$ 3.648,00	R\$ 29.184,00
6	10.00R20 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.	R\$ 2.236,86	R\$ 26.842,32
7	10.00R20, 146/143K TT, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3000/2725)	12	Un.	R\$ 2.274,75	R\$ 27.297,00
8	10.00R20, 146/143K TT, 16 LONAS, TRACÇÃO (capacidade de carga em KG 3000/2720)	12	Un.	R\$ 2.389,75	R\$ 28.677,00
9	Pneu novo, radial liso, referência 750R16 121/120L ou superior, mínimo 12 lonas.	12	Un.	R\$ 866,00	R\$ 10.392,00
10	Pneu novo, referência 185/60R14	8	Un.	R\$ 554,00	R\$ 4.432,00
11	Pneu novo, referência 205/60R15 - SAVEIRO	8	Un.	R\$ 707,00	R\$ 5.656,00
12	Pneu novo, referência 12,4x24, no mínimo 10 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.	R\$ 2.002,00	R\$ 16.016,00
13	Pneu novo, referência 18,4x30, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.	R\$ 4.311,81	R\$ 34.494,48
14	Pneu novo, referência 14,9x24, no mínimo 12 lonas. TRATOR AGRÍCOLA	8	Un.	R\$ 2.366,67	R\$ 18.933,36
15	Pneu novo, radial liso, misto, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.	R\$ 738,94	R\$ 17.734,56
16	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.TRASEIRO	24	Un.	R\$ 825,94	R\$ 19.822,56
17	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.	R\$ 2.154,38	R\$ 51.705,12
18	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.	R\$ 2.065,80	R\$ 49.579,20
19	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas Direcional (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.	R\$ 2.078,20	R\$ 49.876,80
20	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.	R\$ 2.247,00	R\$ 53.928,00
21	275/80R22.5, 149/146L TL, misto, 16 lonas, (capacidade de carga em KG 3250/3000)	24	Un.	R\$ 2.201,71	R\$ 52.841,04
22	Pneu novo, borrachudo, referência 215/75R17.5 - 12 lonas.DIANTEIRO	24	Un.	R\$ 738,94	R\$ 17.734,56
23	Pneu novo, radial liso, referência 175/65R14 - KWID - IYZ6G25	8	Un.	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

24	Pneu novo, radial liso, referência 195/65 R15 SPIN	8	Un.	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
25	Pneu novo, radial, referência 205/60 R16. SPIN JAC6E32	8	Un.	R\$ 733,00	R\$ 5.864,00
26	Pneu novo, radial, referência 205/70R15. VAN DUCATO IWJ3930	8	Un.	R\$ 916,00	R\$ 7.328,00
27	Pneu novo, radial, referência 215/75R16. VAN TRANSIT IUV6582	8	Un.	R\$ 1.268,00	R\$ 10.144,00
28	Pneu novo, radial, referência 175/70R14 - DOBLO IUY1882	8	Un.	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
29	Pneu novo, radial, referência 175/70R13. UNO APZ1838	8	Un.	R\$ 447,00	R\$ 3.576,00
30	Pneu novo, radial borrachudo, referência 225/75 R16. L200 IYT2460	8	Un.	R\$ 1.358,00	R\$ 10.864,00
31	Pneu novo, referência 225/65 R16. IZO1H89 - PNEU REFORÇADO	8	Un.	R\$ 1.285,00	R\$ 10.280,00
32	Pneu novo, referência 225/70 R15. IMI1415 - PNEU REFORÇADO	8	Un.	R\$ 1.126,00	R\$ 9.008,00
33	Pneu novo, radial borrachudo, referência 215/60 R17. JEEP RENEGADE	8	Un.	R\$ 1.180,00	R\$ 9.440,00
34	Pneu novo, referência 175/70/14, Montana.	8	Un.	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
35	Pneu novo, referência 175/65/14, Kwid.	8	Un.	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
36	Pneu novo, referência 175/70/13, Saveiro.	8	Un.	R\$ 447,00	R\$ 3.576,00
37	Pneu novo, referência 175/65/14, uno.	8	Un.	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
38	Pneu novo, referência 175/70/13, uno.	8	Un.	R\$ 447,00	R\$ 3.576,00

**Justificativa da licitação:**

Se faz importante esse registro de preço para futura aquisição, tendo em vista a utilização diária das máquinas e dos veículos pelo ente público, na prestação de serviços junto à comunidade, bem como nos deslocamentos dos servidores para atendimento das demandas da população;

O registro de preços para futura aquisição de pneus trará inúmeros benefícios, dentre os quais, maior agilidade na prestação dos serviços por parte das secretarias, bem como a conservação da frota municipal e a segurança dos servidores que operam esses veículos e máquinas.

**Prazo de entrega/execução do serviço:**

O prazo de entrega é de 10 dias após a emissão do empenho, que será enviado para o e-mail do vencedor. Na proposta de preços deverá constar o e-mail para envio dos empenhos.

Os pneus serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho, sito à Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS.

A quantidade a ser entregue constará na nota de empenho.

Os pneus entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora, sob qualquer hipótese.

As licitantes deverão ofertar produtos novos, não reconicionados. Para fins do disposto neste item, considera-se: pneu novo, de qualquer origem, que não sofreu uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações.

Na descrição do produto, onde constam indicadores de capacidade de carga ou número de lonas, estes deverão ser considerados como as especificações mínimas dos produtos a serem fornecidos.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Das condições de pagamento:**

O pagamento será efetuado EXCLUSIVAMENTE mediante depósito bancário, em um prazo de 10 dias, após a entrega dos pneus e apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aprovação do responsável pelo recebimento dos pneus e fiscalização quanto ao cumprimento dos requisitos deste edital.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**Do controle e Fiscalização:**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou pessoa por ele indicada.

**Gilnei Luis dos Santos**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

**Ramão Roberto Corso**  
Secretário de Saúde

**Liamara Pretto**  
Secretária de Assistência Social

**Ivo Wilborn**  
Secretário de Obras, Trânsito e Serv Urb.

**Clélio Petry**  
Secretário de Agricultura

**Antônio Carlos Colombo Junior**  
Secretaria da Administração e Fazenda

**Émerson Barnart**  
Secretário de Turismo e Meio Ambiente